



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Avenida: José Ananias de Aguiar - 81- Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG – Telefone: (35) 3863-1701



Memorando nº 01/2019/Sec

Santo Antônio do Amparo, 04 de janeiro de 2019.

Assunto: REQUERIMENTO (Solicita Contratação Internet)

Senhor Presidente,

Requeremos de Vossa Senhoria a contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de Link de acesso à rede mundial de computadores (internet), com **velocidade mínima de 20 MBPS e IP fixo**, acrescentando também um segundo ponto nas dependências da Câmara, para livre acesso pela população à internet, este, com **velocidade mínima de 5 MBPS compartilhado**.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a aproximação do vencimento do contrato com a atual prestadora do referido serviço, que é fundamental para o bom desenvolvimento das funções legislativas, transmissão das reuniões ao vivo e das transferências de dados públicos ao portal transparência desta Casa, solicitamos cotação e posterior deferimento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDER ZOPELARO VIEIRA
Assessor Parlamentar

A sua Senhoria o Senhor
LUCAS MARCOS ROBEIRO
Setor de Compras e Licitação

Recebi em
04/01/19
16h21min.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Tabela Comparativa de Preços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet com velocidade mínima de 5MBps 24h por dia 7 dias por semana.

ITEM	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		Menor Preço
	Minas Word Telecom CNPJ: 07.520.589/0001-06	R\$	Minas Net Provedor CNPJ:08.001.082/0001-09	R\$	Plug Tecnologia CNPJ:10.441.090/0002-90	R\$	
Internet 5MB		90,00		130,00			R\$ 90,00
Internet 10MB			R\$				R\$ 130,00
Internet 20MB					R\$	94,90	R\$ 94,90
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$	90,00	R\$	130,00	R\$	94,90	
Valor Médio	R\$	104,97					

Santo Antônio do Amparo, 17 de janeiro de 2019.


LUCAS MARCOS RIBEIRO
 SETOR DE COMPRAS



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

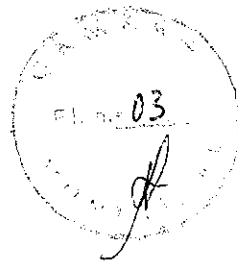
Tabela Comparativa de Preços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet com velocidade mínima de 20MBps 24h por dia 7 dias por semana.

ITEM	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		Menor Preço
	Minas Word Telecom CNPJ: 07.520.589/0001-06	R\$	Minas Net Provedor CNPJ:08.001.082/0001-09	R\$	Plug Tecnologia CNPJ:10.441.090/0002-90	R\$	
Internet 20MGPS		145,00		215,00		144,90	144,90
#NOME?							
TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 145,00		R\$ 215,00		R\$ 144,90	
Valor Médio		R\$ 168,30					

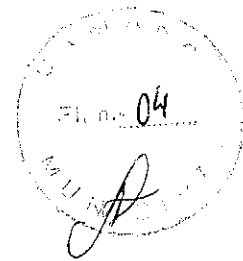
Santo Antônio do Amparo, 17 de janeiro de 2019.


LUCAS MARCOS RIBEIRO
 SETOR DE COMPRAS





Provedor de Acesso à Internet Banda Larga



Proposta Comercial

À Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo.
Perdões, 16 de Janeiro de 2019.

Empresa: Minasnet Serviços de Provedor de Internet Ltda

CNPJ: 08.001.082/0001-09

End. Av. Regis Bittencourt, 390 Loja 01 Bairro: Centro

Cidade: Perdões – MG 37.260-000

Descrição Serviços				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE INTERNET 5.000 KBPS, VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL (LINK DEDICADO)	12	R\$ 480,00	R\$ 5760,00
02	SERVIÇOS DE INTERNET 10.000 KBPS, VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL (COMPARTILHADO COMERCIAL)	12	R\$ 130,00	R\$ 1560,00
03	SERVIÇOS DE INTERNET 20.000 KBPS, VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL (COMPARTILHADO COMERCIAL)	12	R\$ 200,00	R\$ 2400,00
04	SERVIÇOS DE INTERNET 30.000 KBPS, VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL (COMPARTILHADO COMERCIAL)	12	R\$ 240,00	R\$ 2880,00
05	IP - Fixo	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00

Obs.: Não trabalhamos mais com internet wireless, nas cidades onde temos à cabo.

Orçamento válido por 30 dias.

08.001.082/0001-09

MINASNET SERVIÇOS
DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

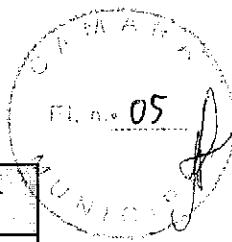
MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

RUA DR. REGIS BITENCOURT, 390
CENTRO CEP. 37.260-000
PERDOES - MG

Minasnet Serviços de Provedor de Internet Ltda.

Av. Regis Bittencourt, 390 Centro – Perdões - Fone: (35)3864-9300 / 9 9710-3511

Site: <http://www.minasnet.net> E-mail: contato@mginet.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET LINK COMPARTILHADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20.000 KBPS, VIA FIBRA ÓTICA, E 1 (UM) IP FIXO	SERVIÇO	12 MESES	145,00	1740,00
02	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET LINK COMPARTILHADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5.000 KBPS DOWNLOAD/UPLOAD, VIA FIBRA ÓTICA.	SERVIÇO	12 MESES	90,00	1080,00

MINAS WORLD TELECOMUNICAÇÕES CNPJ 07 520 589 0001 06

PRAÇA GOVERNADOR VALADARES 27 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Lyndara A Carvalho

07.520.589/0001-06
MINAS WORLD
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Pça. Governador Valadares 27
Centro - CEP 37.262-000
Santo Antônio do Amparo - MG

CA

[Handwritten mark]



PLUG

FIBRA PLANOS PESSOA JURIDICA

PLUG 20 MB FIBRA PJ COM IP FIXO R\$ 144,90 – SEM TAXA DE ATIVAÇÃO
PLUG 20 MB FIBRA PJ R\$94.90 – SEM TAXA DE ATIVAÇÃO

Prazo para instalação: 15 DIAS

Validade da proposta: 15 DIAS

Caso a metragem ultrapassar 100 mts de cabo DROP será cobrado valor de R\$2,00/metro.

souplug.com.br



Mariana Campideli
Vendas - Santa Am.º do Amaro - MG

0800-037-1066

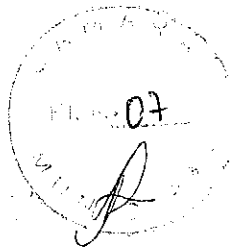




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Avenida: José Ananias de Aguiar - 81
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG

TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO(S)

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor R\$
1	Contratação de empresa para fornecimento de link de internet com velocidade mínima de 5MBPS, 24h por dia, 7 dias por semana. Contrato Anual.	UN	1	1.259,64
2	Contratação de empresa para fornecimento de link de internet com velocidade mínima de 20MBPS, 24h por dia, 7 dias por semana. Contrato Anual.	UN	1	2.019,60
Valor Total				3.279,24

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Os serviços ora solicitados são de fundamental importância para o bom desenvolvimento das funções legislativas, sendo que o acesso à rede mundial de computadores é fundamental para que os setores realizem de forma ágil e eficiente suas funções de pesquisas, transmissão de mensagens via e-mail, alimentação do portal da transparência, transmissão das reuniões ao vivo, atendimento da ouvidoria através de correio eletrônico, dentre outras inúmeras atividades que dependem exclusivamente de acesso à internet para serem realizadas, portanto, nos dias atuais, onde o uso da tecnologia é fundamental para melhoria nos mais distintos processos, necessitando de uso contínuo a sua disponibilização deste, face ser essencial para melhoria na realização dos serviços legislativos e satisfatório atendimento à população.

LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos e/ou bens, assim como serviços deverão ser entregues e/ou realizados na Sede da Câmara municipal de Santo Antônio do Amparo, situada à Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000.

Para Bens e/ou Produtos os mesmos deverão ser entregue(s) no endereço ora mencionado, somente em dias úteis entre às 12h00m e 17h30m.

No caso de serviços, a Administração indicará os horários de acesso ao imóvel para realização dos serviços ora contratados.

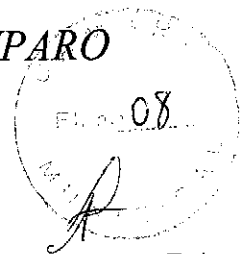
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir da assinatura contratual o serviço deverá ser disponibilizado imediatamente conforme vigência do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Avenida: José Ananias de Aguiar – 81
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG



ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA

Fica indicado como Fiscal de Execução do Serviço e/ou Aceite da Mercadoria o(a) servidor(a) ADRIANA LELIS CEREDA SILVA, CPF 695.427.166-72, Telefone (35) 99982-0618, E-mail adriana.cereda@camarasaa.mg.gov.br.

Em sua ausência fica responsável o(a) servidor(a) LUCAS MARCOS RIBEIRO, CPF 113.414.796-17, Telefone (35) 99879-3797, E-mail lucas@camarasaa.mg.gov.br.

ESTIMATIVA DE VALOR

O Valor estimado foi baseado através de valor médio entre as cotações efetuadas com os únicos 3 fornecedores do objeto que atendem a localidade desejada, no caso a cidade de Santo Antônio do Amparo – MG.

Seguem anexo ao processo as devidas cotações das empresas Minas Word Telecom, Plug Tecnologia e Minas Net Provedor.

A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls. 04 - 06), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.


Lucas Marcos Ribeiro

Setor de Compras/Licitação, 17 de janeiro de 2019.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

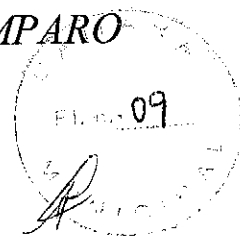
I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Avenida: José Ananias de Aguiar – 81
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG



contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Santo Antônio do Amparo, 17 de janeiro de 2019.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Assessora Parlamentar – Presidente da CPL

De Acordo,

LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente

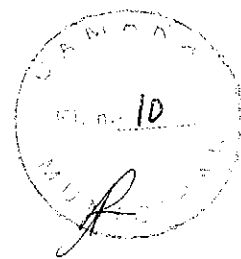


Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



Ilma. Sra.:

ADRIANA LÉLIS CEREDA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente:

Para a efetivação da solicitação da Secretaria da Casa para contratação de provedor de internet para fornecimento de links de internet com velocidades mínimas de 5MBPS e 20MBPS 24 horas por dia e 7 dias por semana, para manutenção das atividades da Câmara Municipal, solicito de V. Sa. providências para abertura do procedimento respectivo uma vez a despesa se enquadra no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8666/93.

Saliento que tal procedimento de cotação resultou em serviços diferente oferecidos pelos provedores do município, uma vez que cada empresa trabalha da maneira pessoal, e, os valores mais baixos resultou em produtos bem distintos no quesito velocidade o que se fez necessário também um parecer do setor de TI, conforme cópia anexa.

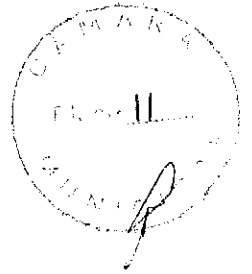
Santo Antônio do Amparo, 17 de janeiro de 2019.


LUCAS MARCOS RIBEIRO
SETOR DE COMPRAS



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Ao Departamento de Tecnologia da Informação
Câmara Municipal
Santo Antônio do Amparo/MG

Presado Senhor,

Mediante requisição do setor de Compras para análise dos serviços propostos para o fornecimento de links de internet com velocidades mínimas de 5MBPS e 20MBPS 24 horas por dia 7 dias por semana, solicito avaliação técnica deste setor para classificação da melhor proposta das empresas relacionadas no presente processo.

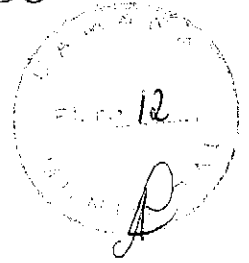
Santo Antônio do Amparo/MG, 17 de janeiro de 2019.

ADRIANA LÉLIS CEREDA SILVA
PRESIDENTE DA C P L



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AMPARO**

Avenida: José Ananias de Aguiar - 81



PARECER TÉCNICO

Ementa: Contratação de Serviços de Internet

Conforme solicitado para verificação de atualização de contratação e/ou renovação de empresa fornecedora de serviço de acesso a rede mundial internet para esta Egrégia Casa. Dentro de prazo regimental e orçamentário para custeamento de nova contratação, após elaboração e envio de propostas das empresas com vista a fornecer tal fim, foram recebidas propostas com valores e velocidades.

Através da relação qualidade e atendimento do serviço e seu real custo, ver tabela abaixo:

Item	Velocidade	Valor	Custo por MB
1.	05 MB	90,00	18,00
2.	20 MB	94,90	4,70

A empresa fornecedora da velocidade de 20MB para o valor de R\$94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos) para fornecimento de Internet e esta em relação a custo benefício MB por Real, melhor atende os serviços a serem executados por esta casa.

Salienta-se que, atendendo princípios técnicos de formalização definitiva deste Parecer, a empresa vencedora acima citada, após instalar e disponibilizar os serviços para esta casa, aceita estar por tempo limitado, no mínimo 30 (trinta) dias de funcionamento para regularidade dos serviços ora contratado, recebendo após um aval positivo a ser elaborado por esta Assessoria de Informática.

Dentro deste prazo a empresa receberá pelo valor acima informado, mas em caso negativo da qualidade do sinal deste serviço receberá uma carta de cancelamento também a ser elaborado por esta Assessoria de Informática e anexado do aval enviado a Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal.

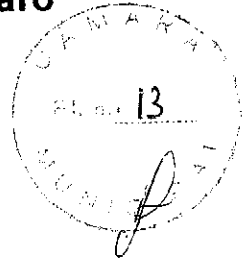
Santo Antônio do Amparo, 24 de janeiro de 2019.

Rivaldo Marques de Paula
Assessoria de Informática



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



Exmo. Senhor
LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal
Santo Antônio do Amparo/MG

Senhor Presidente,

Mediante requisição de Vossa Excelência para contratação de provedor de internet para fornecimento de links de internet com velocidades mínimas de 5MBPS e 20MBPS 24 horas por dia e 7 dias por semana, venho à presença de V. Exa. solicitar que seja autorizada a abertura de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto da despesa se enquadra no disposto no Art. 24 inciso II da Lei 8666/93, conforme demonstrado nos documentos anexos, e tabela referencial.

Item 01: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet com velocidade mínima de 20MBps 24h por dia 7 dias por semana.

ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
	Minas Word Telecom CNPJ: 07.520.589/0001-06	Minas Net Provedor CNPJ:08.001.082/0001-09	Plug Tecnologia CNPJ:10.441.090/0002-90
Internet 20MBPS c/ IP fixo	R\$ 145,00	R\$ 215,00	R\$ 144,90
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 145,00	R\$ 215,00	R\$ 144,90
Valor Médio	R\$ 168,30		

Item 02: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet com velocidade mínima de 5MBps 24h por dia 7 dias por semana.

ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
	Minas Word Telecom CNPJ: 07.520.589/0001-06	Minas Net Provedor CNPJ:08.001.082/0001-09	Plug Tecnologia CNPJ:10.441.090/0002-90
Internet 5MB	R\$ 90,00		
Internet 10MB		R\$ 130,00	
Internet 20MB			R\$ 94,90
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 94,90
Valor Médio	R\$ 104,97		

Santo Antônio do Amparo/MG, 17 de janeiro de 2019.


ADRIANA LÉLIS CEREDA SILVA
PRESIDENTE DA C P L

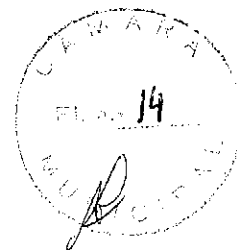


Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701



AUTORIZAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação/Setor de Compras

Em atendimento à solicitação da Presidente da CPL, AUTORIZO a abertura de Dispensa de Licitação, para contratação de provedor de internet para fornecimento de links de internet com velocidades mínimas de 5MBPS e 20MBPS 24 horas por dia e 7 dias por semana, conforme solicitado pela Secretaria.

Para abertura do respectivo processo, o Setor de Licitações deverá solicitar do Setor Contábil pronunciamento quanto a dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a disponibilidade de recurso financeiro, e também à Assessoria Jurídica para pronunciar sobre a legalidade dos tramites realizados.

Santo Antônio do Amparo, 18 de janeiro de 2019.

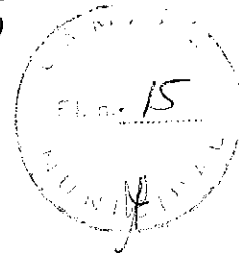

LEANDRO VITOR ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro CEP: 37262-000

CNPJ: 04.235.692/0001-08



Ao

Ilmo. Senhor:

SEBASTIÃO RINALDO NASCIMENTO

ASSESSOR CONTÁBIL

Prezado Senhor:

Solicito do responsável pelo setor contábil, uma certidão de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, informando a ficha a ser usada (elemento e subelemento) a ser utilizado no processo de Compra Direta Nº 004/2019, Dispensa de Licitação Nº 002/2019, referente a contratação de provedor de internet para fornecimento de links de internet com velocidade mínimas de 5MBPS e 20 MBPS, 24 horas por dia e 07 dias por semana, conforme necessidades da Secretaria da Casa, expressas no memorando 01/2019, parte deste processo.

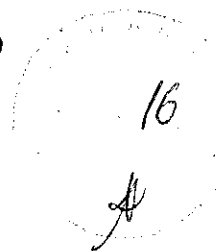
Na oportunidade, lembramos que os valores estimados da despesa encontram-se referenciados em documentos integrantes deste procedimento.

Santo Antônio do Amparo, 21 de janeiro de 2019.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
PRESIDENTE CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Avenida: José Ananias de Aguiar - 81- Centro
Telefone: (35) 3863-1701



PARECER CONTÁBIL
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento aos dispositivos de Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações ou dispensa dar continuidade ao processo autuado sob o N°04/2019, DISPENSA N°002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE 5 MB E 20MB, 24 HORAS POR DIA SETE DIAS POR SEMANA, informo a seguir a dotação orçamentária de 2018 para 2019, na qual correrá a despesas:

01.02.2.006-3.3.90.39 (Ficha 27)

Na oportunidade informo ainda, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária da Câmara Municipal.

Santo Antônio do Amparo, 24 de janeiro de 2019

Sebastião Rinaldo Nascimento

Assessor Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

CRC 108952/0-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro CEP: 37262-000

CNPJ: 04.235.692/0001-08

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, observando que os trâmites estão adequados, entendendo que o enquadramento da despesa está correto, existindo saldo na dotação orçamentária apresentada pelo Setor Contábil, a Comissão de Licitação é de parecer favorável à aquisição solicitada pelo processo de Contratação Direta Nº 004/2019, Dispensa de Licitação Nº 002/2019, da empresa Plug Tecnologia, que apresentou o melhor preço de mercado em comparação aos valores demonstrados pelas outras empresas na Cotação de Preços. Estando o procedimento legalmente amparado pelo Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Item 01: Link de internet com velocidade mínima de 20Mbps, 24h por dia, 7 dias por semana.		
Participante	Proposta R\$	Classificada
Minas Word Telecom – CNPJ 07.520.589/0001-06	145,00	Não
MinasNet Provedor – CNPJ 08.001.082/0001-09	215,00	Não
PlugNet Tecnologia – CNPJ 10.441.090/0002-90	144,90	Sim

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Item 02: Link de internet com velocidade mínima de 5Mbps, 24h por dia, 7 dias por semana.		
Participante	Proposta R\$	Classificada
Minas Word Telecom – CNPJ 07.520.589/0001-06	90,00	Não
MinasNet Provedor – CNPJ 08.001.082/0001-09	130,00	Não
PlugNet Tecnologia – CNPJ 10.441.090/0002-90	94,90	Sim*

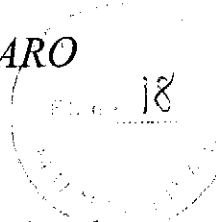
* Mesmo entendendo que a proposta da empresa Minas Word Telecomunicações Ltda – ME ter apresentado o menor valor com relação ao Item 02, o mesmo não se mostrou o mais vantajoso para contratação, isto pois, em conformidade ao Parecer Técnico do Setor de Informática desta Casa (anexo ao processo), é de se entender que o valor ofertado pela empresa PlugNet Tecnologia é substancialmente inferior ao da outra proposta se



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro CEP: 37262-000

CNPJ: 04.235.692/0001-08



compararmos o custo do Megabit oferecido, sendo que o custo por cada MB ofertado pela empresa Minas Word é de R\$ 18,00 e o oferecido pela empresa PlugNet Tecnologia sai por R\$ 4,74, o que leva ao entendimento desta Comissão de que é claramente mais vantajosa a contratação da empresa PlugNet Tecnologia.

Contudo em comum acordo entre os membros desta CPL, o resultado final fica especificado da seguinte forma:

PLUGNET TECNOLOGIA – CNPJ 10.441.090/0002-90		
Item 01	20 MBPS	R\$ 1.738,80
Item 02	5MBPS	R\$ 1.138,80
Valor Total R\$		R\$ 2.877,60

Este é o Parecer.

Seguem anexo o processo completo para apreciação da Assessoria Jurídica.

Santo Antônio do Amparo/MG, 24 de janeiro de 2019.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da C P L

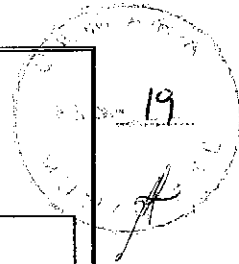
EDER ZOPELARO VIEIRA
MEMBRO DA CPL

VANTUIR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

À
Assessoria Jurídica
CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.441.090/0002-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2018
NOME EMPRESARIAL PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLUGNET	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTERO AGUIAR	NÚMERO 40	COMPLEMENTO
CEP 37.262-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO AMPARO
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARVALHOSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (37) 3331-9300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 15:50:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10441090/0002-90
Razão Social: PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EP
Endereço: RUA ANTERO AGUIAR 40 A / CENTRO / SANTO ANTONIO DO AMPARO /
MG / 37262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

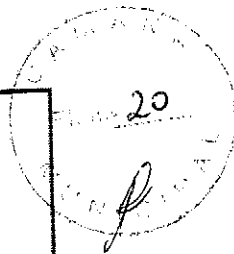
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2019 a 09/02/2019

Certificação Número: 2019011103483349483276

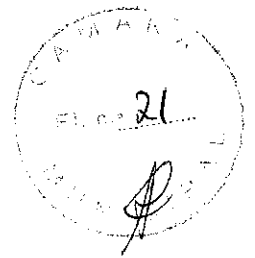
Informação obtida em 24/01/2019, às 15:17:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.441.090/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:23:00 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.

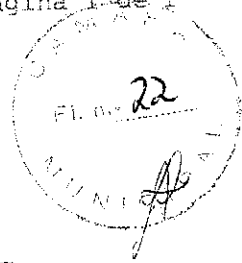
Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **4ADF.699A.AEC1.3F22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.441.090/0002-90

Certidão nº: 166744656/2019

Expedição: 24/01/2019, às 15:20:31

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.441.090/0002-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM SUCESSO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.441.090/0002-90

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 24 de Janeiro de 2019 às 15:22

BOM SUCESSO, 24 de Janeiro de 2019 às 15:22

Código de Autenticação: 1901-2415-2241-0183-6116

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/01/2019

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/04/2019

NOME: PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 10.441.090/0002-90

LOGRADOURO: AVENIDA antero aguiar

NÚMERO: 1

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 37262000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO AMPARO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000312720484

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
E CARTÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PRENOME DE CASTRO LARANJO VALE



REGISTRO CIVIL - CASAMENTO DE
MCE627018 SSP MG

CPF 034.744.866-67 DATA MATRIMÔNIO 13/09/1977

NOME DO NOVO CASAMENTO
MARIANNEIA CASTRO
LARANJO VALE

TEMPERATURA DO CASAMENTO
MCE627018 MCE627018

DATA DO CASAMENTO 09/01/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1641309771



PROTÓTIPO PLASTIFICAR
1641309771



ASSINATURA DO REGISTRANTE

LOCAL OLIVEIRA, MG DATA EMISSÃO 05/06/2019


Alexandre Soares de Melo
Diretor DEFEAN/MG 72488163993
MCE344951953

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



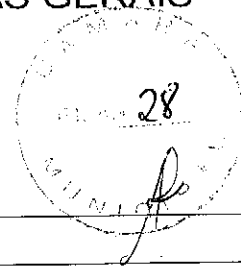


MÁQUINA SEM TONER O TONER NÃO É NECESSÁRIO 1159681418	NOME RODRIGO SOARES DE SA		DOC. IDENTIFIC. / CATEGORIA DE RG/20652 / SSP / MF	
	CPF 057.537.996-04		DATA NASCIMENTO 22/05/1982	
	FILIAÇÃO GERALDO JOSE DE SA ELIZABETH MARIA DE SA			
	Nº IDENTIFIC. 21566132432		VÁLIDE 21/08/2009	
		1ª EMPLACAC. 27/11/2009		
 RODRIGO SOARES DE SA				
PROIBIDO REPRODUZIR 1159681418	LOCAL SIVINOPOLIS, MS		DATA EMISSÃO 25/06/2015	
	Assessor Técnico Eduardo Augusto Reis		15921252408 MG476717121	
	SECRETARIA DE POLÍCIA DEBILITADA			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



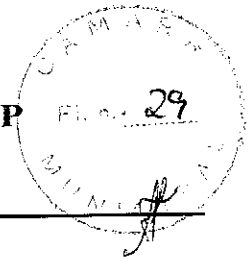
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/504.610-0	J183990659413	21/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.537.996-04	RODRIGO SOARES DE SA



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CNPJ: 10.441.090/0001-00 – NIRE: 3.120.829.463-1**



MAÍSA HELENA CAMILO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.297.037, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 083.112.156-42, residente e domiciliada à Rua Othon Carvalhais Siqueira, nº 396, Bairro Acácio Ribeiro, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000; e **RODRIGO SOARES DE SÁ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-9.320.852, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.537.996-04, residente e domiciliado à Rua Inspetor Antônio Ramos Teixeira, nº 192, Bairro Caetano Mascarenhas, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3.120.829.463-1, em 30/10/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.090/0001-00, resolvem, em comum acordo, alterar seu Contrato Social, através da 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Fica alterado o quadro de sócios da empresa, sendo que a sócia **MAÍSA HELENA CAMILO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.297.037, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 083.112.156-42, residente e domiciliada à Rua Goitacazes, nº 340, Bairro Caetano Mascarenhas, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000; vende no ato da assinatura deste contrato suas quotas para o sócio **BRENO DE CASTRO LARANJO VALE** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.627.038, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 034.744.866-67, residente e domiciliado à Rua Goitacazes, nº 340, Bairro Caetano Mascarenhas, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000 pelo mesmo valor constante no contrato social. Passando a distribuição de capital da seguinte maneira.

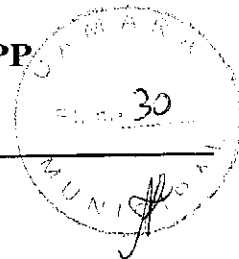
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
BRENO DE CASTRO LARANJO VALE	87.500	R\$ 87.500,00	50%
RODRIGO SOARES DE SÁ	87.500	R\$ 87.500,00	50%
TOTAL	175.000	R\$ 175.000,00	100%

CLÁUSULA 2ª – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade cria uma filial na Rua Antero Aguiar, 40, CX B, Centro, na cidade de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP: 37.262-000. Os objetivos sociais desta filial são os serviços de comunicação multimídia, serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática, internet e telecomunicações e o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, internet e telecomunicações. O Capital Social da filial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo integralizado pelos sócios até o final do próximo exercício, e passando a compor o Capital Social total da sociedade.



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP**
CNPJ: 10.441.090/0001-00 – NIRE: 3.120.829.463-1



CLÁUSULA 3ª – DO AUMENTO DE CAPITAL

Os sócios em comum acordo resolvem aumentar o capital social da empresa em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme reserva de capital demonstrada em Balanço patrimonial em 31/12/2017. Passando a distribuição de capital da seguinte maneira.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
BRENO DE CASTRO LARANJO VALE	202.500	R\$ 202.500,00	50%
RODRIGO SOARES DE SÁ	202.500	R\$ 202.500,00	50%
TOTAL	405.000	R\$ 405.000,00	100%

ESTABELECIMENTO	CAPITAL SOCIAL
Matriz – Oliveira	R\$ 375.000,00
Filial – Santo Antônio do Amparo	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 405.000,00

Sem mais nada a ser alterado, em comum acordo consolidam este contrato, com as seguintes cláusulas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP**
CNPJ: 10.441.090/0001-00 – NIRE: 3.120.829.463-1

SÓCIOS:

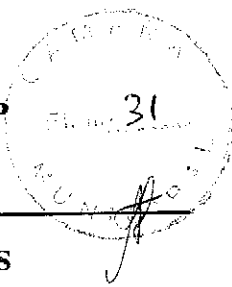
BRENO DE CASTRO LARANJO VALE brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.627.038, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 034.744.866-67, residente e domiciliado à Rua Goitacazes, nº 340, Bairro Caetano Mascarenhas, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000; e

RODRIGO SOARES DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-9.320.852, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 057.537.996-04, residente e domiciliado à Rua Inspetor Antônio Ramos Teixeira, nº 192, Bairro Caetano Mascarenhas, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “**PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP**”, utilizando-se do nome fantasia “**PLUNET**”.





**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CNPJ: 10.441.090/0001-00 – NIRE: 3.120.829.463-1**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE, ESTABELECIMENTO E FILIAIS

A sociedade tem sede e domicílio à Rua Venâncio Carrilho, nº 283, Bairro Centro, na cidade de Oliveira/MG, CEP 35.540-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial na Rua Antero Aguiar, 40, CX B, Centro, na cidade de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP: 37.262-000. Os objetivos sociais desta filial são os serviços de comunicação multimídia, serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática, internet e telecomunicações e o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, internet e telecomunicações. O Capital Social da filial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo integralizado pelos sócios até o final do próximo exercício, e passando a compor o Capital Social total da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais são a prestação de serviços de provimento de acesso à internet, serviços de hospedagem na internet, serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática, internet e telecomunicações, serviços de comunicação multimídia, serviços de telefonia fixa comutada e serviços de televisão por assinatura por cabo e por satélite (*direct to home*); bem como a locação de equipamentos de informática, internet e telecomunicações, e o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, internet e telecomunicações.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

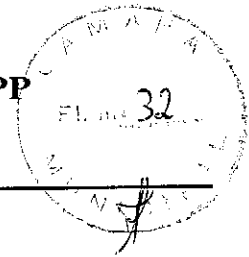
O Capital Social é de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 405.000 (quatrocentos e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
BRENO DE CASTRO LARANJO VALE	202.500	R\$ 202.500,00	50%
RODRIGO SOARES DE SÁ	202.500	R\$ 202.500,00	50%
TOTAL	405.000	R\$ 405.000,00	100%

ESTABELECIMENTO	CAPITAL SOCIAL
Matriz – Oliveira	R\$ 375.000,00
Filial – Santo Antônio do Amparo	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 405.000,00



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CNPJ: 10.441.090/0001-00 – NIRE: 3.120.829.463-1**



CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Outubro de 2008 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios **BRENO DE CASTRO LARANJO VALE** e **RODRIGO SOARES DE SÁ**, que assinarão em conjunto, e terão plenos poderes para administrar a sociedade e representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como praticar quaisquer atos e assinar os documentos necessários ao desempenho adequado dos negócios da sociedade, sendo vedado o uso da sociedade em negócios particulares ou estranhos ao objeto social da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser admitidos na sociedade administradores não sócios, devendo eventual designação ser previamente aprovada pelos sócios que representem, no mínimo, três quartos do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores exercerão seus mandatos por tempo indeterminado, e os administradores não sócios designados pelo prazo estipulado no instrumento contratual.

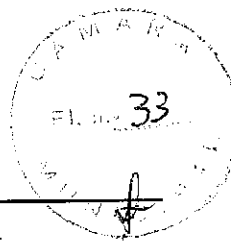
Parágrafo Terceiro: Será admitida a destituição de qualquer administrador desde que aprovada por três quartos dos sócios, devendo o administrador destituído prestar contas da administração até o momento de sua retirada da sociedade.

Parágrafo Quarto: Será admitida a renúncia da administração e esta somente será válida se o renunciante observar aos seguintes requisitos: (i) o renunciante deverá dar conhecimento por escrito à sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; (ii) deverá entregar, na mesma oportunidade, a prestação de contas referente a sua administração; (iii) deverá estar em total regularidade com suas obrigações sociais; (iv) deverá proceder, após verificada sua regularidade frente a sociedade, o arquivamento da comunicação da renúncia no órgão de registro competente.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores com poderes expressos nos respectivos instrumentos, público ou particular, com prazo de duração determinado, salvo quanto aos mandatos judiciais, que serão outorgados com prazo indeterminado consoante o patrocínio do feito.



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CNPJ: 10.441.090/0001-00 – NIRE: 3.120.829.463-1**



Parágrafo Sexto: Os sócios poderão nomear procuradores para agir em seus respectivos nomes, entretanto, a atuação de tais procuradores fica restringida à assinatura de documentos de interesse social especificados no instrumento de mandato. Quaisquer outras atividades exercidas por tais procuradores, mormente quanto à participação direta nas atividades da empresa, deverão ser aprovadas pelos sócios que representem no mínimo dois terços do Capital Social.

Parágrafo Sétimo: Os administradores deverão apresentar, ao término de cada exercício, inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, na forma estabelecida pela legislação vigente, consoante o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406 de 2002.

Parágrafo Oitavo: Só será permitido o aval da Sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa de todos os sócios, ou que o aval contenha as suas assinaturas, sendo expressamente vedado o uso da Denominação Social em negócios de favores, para terceiros ou estranhos à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios pelo exercício da administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore de conformidade com as possibilidades da sociedade, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime em reunião realizada pelos sócios, em conformidade com a Lei, respeitando as limitações legais vigentes e considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios quotistas da sociedade que queiram adquiri-las.

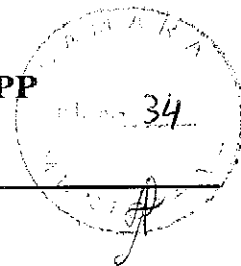
Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízo para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, à participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quarta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CNPJ: 10.441.090/0001-00 – NIRE: 3.120.829.463-1**



CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros, sucessores e o incapaz continuarão as atividades da sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e neste caso a liquidação desses créditos será feita em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e corrigidas de acordo com a Lei.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou prejuízos apurados, sendo que poderá ocorrer a distribuição antecipada dos lucros apurados mensalmente.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros poderá ser feita de forma desproporcional ao capital social, o que será deliberado à unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPENDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

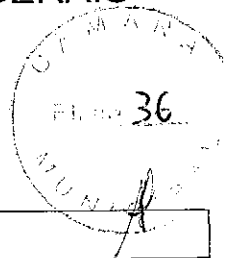
Os administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/504.610-0	J183990659413	21/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

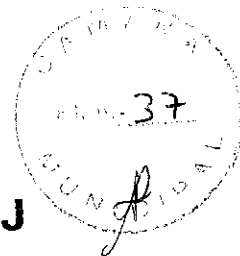
CPF	Nome
057.537.996-04	RODRIGO SOARES DE SA
034.744.866-67	BRENO DE CASTRO LARANJO VALE
083.112.156-42	MAISA HELENA CAMILO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO
MG.79.33.58.09
- 10.441.090.000.100

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.441.090
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME MAISA HELENA CAMILO	CPF 083.112.156-42
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

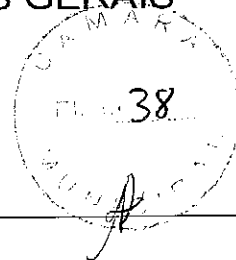
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 20/09/2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

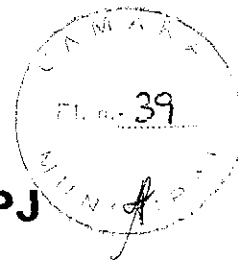
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/504.610-0	J183990659413	21/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.537.996-04	RODRIGO SOARES DE SA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÓDIGO DE ACESSO
MG.79.33.58.09
- 10.441.090.000.100

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.441.090
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME MAISA HELENA CAMILO	CPF 083.112.156-42
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

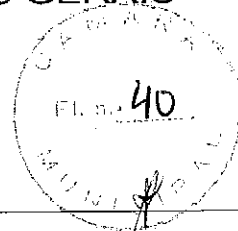
<http://www.reccita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 20/09/2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

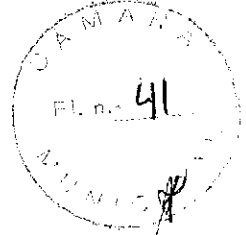
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/504.610-0	J183990659413	21/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
057.537.996-04	RODRIGO SOARES DE SA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/504.610-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7008422 em 24/09/2018 da empresa 3120829463-1 PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190263344-4	RUA ANTERO AGUIAR 40 CX - B - BAIRRO CENTRO CEP 37262-000 - SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG

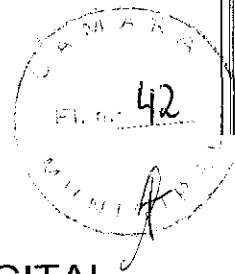
24/09/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7008422 em 24/09/2018 da Empresa PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP. Nire 31208294631 e protocolo 185046100 - 21/09/2018. Autenticação: B924B6117C72F08B578D152678104E841AB8F91. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/504.610-0 e o código de segurança xxQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100/21/2018



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, de nire 3120829463-1 e protocolado sob o número 18/504.610-0 em 21/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7008422, em 24/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.537.996-04	RODRIGO SOARES DE SA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.537.996-04	RODRIGO SOARES DE SA
034.744.866-67	BRENO DE CASTRO LARANJO VALE
083.112.156-42	MAISA HELENA CAMILO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.537.996-04	RODRIGO SOARES DE SA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.537.996-04	RODRIGO SOARES DE SA

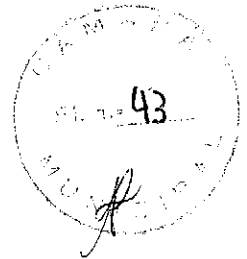
Belo Horizonte, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

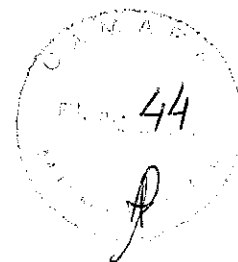
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7008422 em 24/09/2018 da Empresa PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31208294631 e protocolo 185046100 - 21/09/2018, Autenticação: 8924B6117C72F0BB578D152678104E841AB8F91, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/504.610-0 e o código de segurança xxQw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

PREÂMBULO

De: EULER JOSE FONSECA- ASSESSOR JURÍDICO

Para: LEANDRO VITOR ALVARENGA- DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DADOS DOS CONTRATADOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO: PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Antero Aguiar, 40, Bairro Centro, em Santo Antônio do Amparo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.441.090/0002-90, neste ato representado pelo Diretor Sr. **Rodrigo soares de Sá**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Oliveira/MG.

Sr. Presidente

Preliminarmente, cabe-nos avaliar as circunstâncias que cercam a proposta de aquisição do bem objeto deste expediente. Sob o ponto de vista da essencialidade do objeto, não há que se ter dúvida sobre tratar-se de uma finalidade precípua da Câmara Municipal, que deve buscar na lei de licitação uma forma rápida de atendimento, sob pena de perecimento do bem maior de cada indivíduo.

O caminho adequado a ser escolhido, ao menos preliminarmente, parece ser a dispensa de licitação, situação que passaremos a analisar.

1.0 – DA EXCLUSÃO DA NECESSIDADE DE COMPETIÇÃO

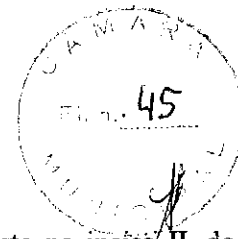
1.1 – É cediço que a contratação de serviços na administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensa ou inexistência a instauração de procedimento de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas, ou de certa exclusividade, ou ainda por necessidade de atendimento a uma situação qualquer, isto é, questões circunstanciais. Assim, o art. 24, II, da Lei 8.666/93, aponta uma possibilidade de dispensa de licitação para serviços jurídicos de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou ainda para serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, por pessoa jurídica de direito público interno, em consonância com o que dispõe a Legislação Municipal que atualiza monetariamente e fixa os valores com base no indexador IGP-M. Assim, diversas situações podem ensejar a dispensa de licitação, e é o que passaremos a fundamentar objetivamente, no sentido de demonstrar a compatibilidade da hipótese de dispensa do art. 24, acima apresentado.

1.2 - Dispõe o art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações:

“II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo
Avenida José Ananias de Aguiar – 81 - Centro
37.262-000 Santo Antônio do Amparo - MG



1.3 - Nenhuma dúvida existe que a contratada acima qualificada atendem ao disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, logo, é cristalina a possibilidade de uso da hipótese de dispensa de licitação para o objeto do contrato.

2.0. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

2.1 – O fato de o mesmo atendendo ao dispositivo de lei e praticando preços combatíveis e às vezes abaixo dos valores de mercado.

3.0 – DO OBJETO

3.1 – Contratação de Empresa fornecimento de Lincks de internet com velocidades mínimas de 5MB e 20MB, 24 horas por dia , sete dias por semana.

4.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), usando recursos próprios demonstrados pelo departamento contabilidade, que existe dotação orçamentária que promoverá considerável economia, vez que os preços praticados pelo contratado em questão, como já dito alhures, é compatível e em boa parte, bem menor que os praticados no mercado. Assim, a justificativa dos preços não poderia encontrar melhor fundamento, pelo valor de R\$ 2.877,60 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e ainda com parecer setor de informática em anexo.

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Verificamos nos autos, documento com a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a Lei de Licitação, art. 14.
01.01.02.006-3.3.90.39 (ficha 27)

6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. - O Foro da Comarca de Bom Sucesso (MG) é o competente para dirimir qualquer questão que possa surgir sobre a pactuação objeto deste expediente, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

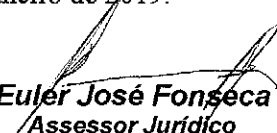
6.2 - Os prazos para execução dos serviços devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação, no que couber e na proporção devida, das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos **de parecer favorável à dispensa de licitação para a contratação de serviços.**

Assim, remetemos nosso Parecer a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda a ratificação, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente os dispostos no art. 26 da Lei 8.666/93.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santo Antônio do Amparo – MG, 24 de Janeiro de 2019.

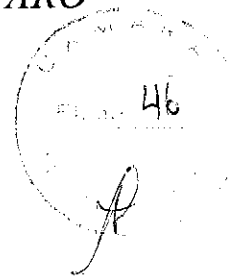

Euler José Fonseca
Assessor Jurídico
OAB/MG 55.861



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro CEP: 37262-000

CNPJ: 04.235.692/0001-08



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Determinar o início da execução do objeto de Processo de Compra Direta nº 004/2019, Dispensa de Licitação Nº 002/2019, referente a de serviços de fornecimento de links de internet com velocidades mínimas de 5MBPS e 20MBPS, 24h por dia, 7 dias por semana, junto a empresa PlugNet Telecomunicações e Informática Ltda – EPP – CNPJ 10.441.090/0002-90.

Santo Antônio do Amparo, 24 de janeiro de 2019.

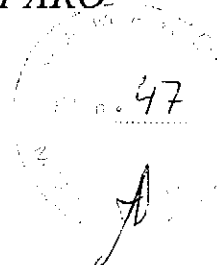

LEANDRO VITOR ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Av. José Ananias de Aguiar, 81 - Centro CEP: 37262-000

CNPJ: 04.235.692/0001-08



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Processo de Compra Direta: Nº 004/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 002/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – CNPJ: 04.235.692/0001-08.

Contratada: PlugNet Tecnologia e Informática Ltda – EPP CNPJ 10.441.090/0002-90.

Objeto: O objeto deste instrumento consiste na contratação de serviços de fornecimento de links de internet com velocidades mínimas de 5MBPS e 20MBPS, 24h por dia, 7 dias por semana, para manutenção das atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

Recurso: 01.02.01.031.0052.2.006 – 3.3.90.39 (ficha 27) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$2.877,60 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em parcelas mensais de R\$239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Santo Antônio do Amparo, 01 de fevereiro de 2019.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, localizada na Avenida José Ananias de Aguiar, 81, Centro, Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37.262-000, em 01/02/2019, em atendimento ao disposto no Art. 116 da lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Amparo – MG, 01 de fevereiro de 2019.

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



CONTRATO Nº 01/2019
DISPENSA Nº. 04/2.019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES – ACESSO
INTERNET CONFORME ESPECIFICADO
ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG**, com sede na Avenida José Ananias de Aguiar, 81 – Centro – inscrito no CNPJ sob o nº 04.235.692/0001-08, neste ato apresentada por seu Presidente, o Sr. LEANDRO VITOR ALVARENGA, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, portador do CPF nº 041.165.736-47 e do RG nº M-8.549.175, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o número **10.441.090/0002-90**, com sede nesta cidade, na Avenida Antero Aguiar, 40A, neste ato apresentada por seus sócios administradores, Srs. Rodrigo Soares de Sá, inscrito no CPF sob o número 057.537.996-04, e CI M9.320.852, e Breno de Castro Laranjo Vale, inscrito no CPF sob o número 034.744.866-67, e CI MG8.627.038, Sócios Administradores, neste momento denominada CONTRATADA, tendo em vista a aplicação subsidiária do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1 – O objeto deste instrumento consiste na contratação de provedor de internet para fornecimento de links de internet com velocidades mínimas de 5MBPS e 20MBPS 24 horas por dia e 7 dias por semana, para manutenção das atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG.

– Para a prestação dos serviços fica especificado o ponto de acesso, velocidade e valores do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 20MBPS, COM IP FIXO, VIA FIBRA ÓTICA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇO	12	144,90	1.738,80
02	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 20MBPS, VIA FIBRA ÓTICA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇO	12	94,90	1.138,80

Cláusula 2ª – DO PAGAMENTO

Este instrumento tem o valor de R\$2.877,60 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), o qual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação, mediante a emissão da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo órgão.

Cláusula 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Handwritten signature: Koelitz



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



- 01.02.01.031.0052.2.006 – 3.3.90.39 (Ficha 26)

Cláusula 4ª – DA VIGENCIA

4.1 – O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na conveniência da CONTRATANTE, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

4.2 – No caso de prorrogação de contrato, o índice de reajuste anual a ser utilizado será o do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo no caso de sua indisponibilidade.

Cláusula 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Para a execução do objeto a CONTRATADA se compromete a:

- 5.1.1 – Executar os serviços conforme disposto na Cláusula primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.1.2 – Executar os serviços nos locais e dependências determinadas pela Secretaria Municipal de Administração;
- 5.1.3 – Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente;
- 5.1.4 – Manter atualizada a documentação do(s) profissional(s) cadastrado (s) a prestar os serviços;
- 5.1.5 – Encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Administração, relatório de eventuais ocorrências e soluções apresentadas com relação à interrupção dos serviços.
- 5.1.6 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao CONTRATANTE, ao município e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da CONTRATANTE, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 5.1.7 – A CONTRATADA responderá administrativa, civil, criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.
- 5.1.8 – A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil a ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais e pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- 5.1.9 – A CONTRATADA responderá por quaisquer ônus direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

5.2 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – remunerar a CONTRATADA na forma prevista na cláusula Segunda;
- II – fornecer a CONTRATADA as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;
- III – acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA.

Cláusula 6ª – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



6.1 – Os preços aqui ajustados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do contrato, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

Cláusula 7ª – DA RESCISÃO

7.1 – Constitui o motivo de rescisão deste instrumento inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – A inexecução, total ou parcial do Objeto ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, reconhecida os direitos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

7.3 – As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando.

Cláusula 8ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Serão penalizados os licitantes que:

- a) ensejarem o retardamento da execução do certame;
- b) não mantiverem a proposta;
- c) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- d) comportarem-se de modo inidôneo;
- e) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2 – Para os casos previstos no item anterior poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo de reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

8.3 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- I – Advertência escrita;
- II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste contrato;
- III – Rescisão do contrato;
- IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4 – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisara gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III a do inciso IV.

Cláusula 9ª – DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

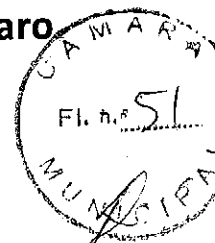
Cláusula 10ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Poddyr.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701



10.1 – O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do CONTRATANTE.

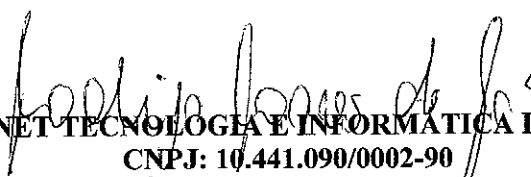
Cláusula 11^a – DO FORO

11.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG.

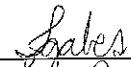
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

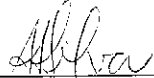
Santo Antônio do Amparo/MG, 01 de fevereiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
LEANDRO VITOR ALVARENGA
PRESIDENTE


PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.441.090/0002-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

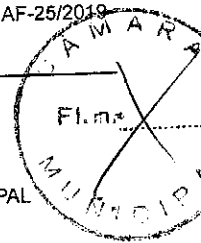

Nome: Luis Gomes Alves
RG/CPF MG: 16.923.755


Nome: Luciana Avelar Silva
RG/CPF 097.325.566-84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO



Data: 11/03/2019
Nº da Liquidação: 86/19
Global
Processo: AF-25/2019



C.N.P.J.: 04.235.692/0001-08
Município: Santo Antônio do Amparo

Órgão: 01
Unidade: 01.02
Funcional: 01.031.0052
Projeto/Atividade: 2.006
Elemento: 3.3.90.39.43.00.00.00.0100
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000027
Nº Docto. Fiscal: 04400030825
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

- CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
- SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
- Serviços de Telecomunicações

Número do empenho :	35/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	2.877,60	Valor da liquidação:	239,80
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.877,60	Total (B):	239,80
		Saldo (A - B):	2.637,80

Credor: 739 PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Endereço: R ANTERO AGUIAR, 40 - Cidade: Santo Antônio do Amp UF: MG
C.N.P.J.: 10-441-090/0002-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1
Contratação de empresa para fornecimento de 2 links de internet via fibra ótica, 24h por dia 7 dias por semana. (Compra Direta Nº 4/2019). REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 239,80

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :
Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data : 11/03/2019

JAQUELINE NOGUEIRA MACHADO
TESOUREIRO

LEANDRO VITOR ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA

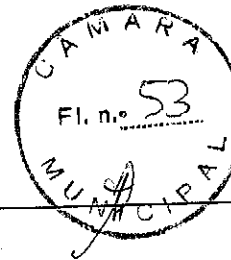
Responsável

RICARDO PEREIRA DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

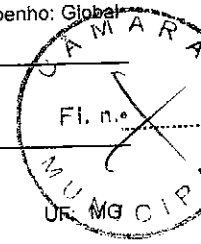
SEBASTIÃO RINALDO NASCIMENTO
CONTADOR - CRC 108952/0-6

OK

NOTA DE EMPENHO GLOBAL
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EG 35
01/02/2019
Ficha: 000027
Página: 1/1
Tipo empenho: Global



C.N.P.J.: 04.235.692/0001-08

PROCESSO: AF-25/2019

CREDOR: 739 PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Endereço: R ANTERO AGUIAR,40 -
C.N.P.J.: 10.441.090/0002-90
Banco:

Cidade: Santo Antônio do Amp
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

Fone: 3733319300<
Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
Unidade: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações
Fonte de Recurso: 0100 - RECURSO ORDINÁRIO
Cód. Detalhamento: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

SALDOS:

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	20.716,20
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.877,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	80.000,00	Total (B) :	23.593,80
		Saldo Atual (A - B) :	56.406,20

Ficha: 000027

IMPORTÂNCIA:

Valor Bruto:	2.877,60
Descontos:	0,00
Valor Líquido:	2.877,60

ESPECIFICAÇÃO:

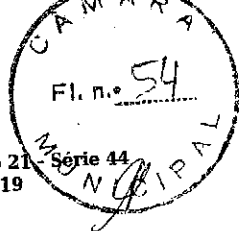
Contratação de empresa para fornecimento de 2 links de internet via fibra ótica, 24h por dia 7 dias por semana. (Compra Direta Nº 4/2019)

LEANDRO VITOR ALVARENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Ordenador da Despesa

Sebastião Rinaldo Nascimento - CRC: 108952/0-6
CONTADOR
Responsável Técnico

PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP- SCM
R VENANCIO CARRILHO, 283
CENTRO - Oliveira - MG
CNPJ: 10.441.090/0001-00 - IE: 0010972800018

Nota Fiscal de Comunicações Modelo 21 - Série 44
N° 044-00030825 Emissão: 11/03/2019
CFOP: 5307



Tomador dos serviços/Destinatário das mercadorias
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
AV JOSE ANANIAS DE AGUIAR, 81
CENTRO - Santo Antônio do Amparo - 37262-000

N° de Referência: 15295
CNPJ: 04.235.692/0001-08
I.E.:

Base de calculos ICMS e valores		ICMS	Isenta e Não Tributada	Outros	Valor Total
Base do Cálculo do ICM	0,00	0.00	0.00	239.80	239,80

Chave de Codificação Digital
dc21.da3e.fcc1.f10e.13d8.50ab.eb0e.fd78

Situação do documento fiscal

SEQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	(2) PLUGNET 20MB FIBRA PJ ILIMITADO- 10/02/19 a 09/03/19	94.90	0.00	0.00
2	(1) PLUGNET 20MB FIBRA PJ ILIMITADO- 10/02/19 a 09/03/19	94.90	0.00	0.00
3	(0) IP VALIDO WIR- 10/02/19 a 09/03/19	50.00	0.00	0.00

Vencimento: 10/03/2019

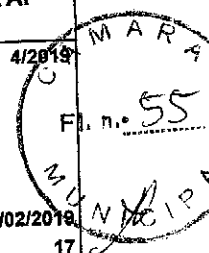
Valor aprox. dos tributos: (17,25%) : R\$
I- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
II- Não gera direito a crédito fiscal de IPI

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ: 04.235.692/0001-08
Avenida José Ananias de Aguiar
CEP: 37262-000 - Santo Antônio do Amparo - MG

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DA AF
Nº 01-25/2019**

Compra Direta: 4/2019
Data do Processo:
Sequência da Adj:
Data da Adjudicação: 01/02/2019
Sequência do Contrato: 17
Vencimento do Contrato: 31/01/2020



**DISPENSA
Art. 24 - Inciso II**

Empenho	Documento Fiscal	Emissão Doc. Fiscal	Data Liquidação	Data Vencimento	Folhas: 01/01
35/2019	5307	11/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	

Fornecedor: **PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** Cadastro: 000739
Endereço: R ANTERO AGUIAR,40 - Bairro: CENTRO
Cidade: Santo Antônio do Amp - MG Telefone: 3733319300<
CNPJ: 10.441.090/0002-90 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
Banco : Agência: Conta:

Prezados Senhores,
Comunicamos que essa empresa foi vencedora, conforme processo licitatório acima, nos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes desse Processo.

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
Unidade: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Centro de Custos:
Dotação Utilizada: 2.006.3.3.90.39.00.00 (27)
Comp. Elemento: 3.3.90.39.43.00.00.00
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 2 LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, 24H POR DIA 7 DIAS POR SEMANA.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Texto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UND	11		94,900	94,90
2	1,000	UND	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 20MBPS		144,900	144,90
					Total Geral:	239,80
						0,00
					Total Líquido:	239,80

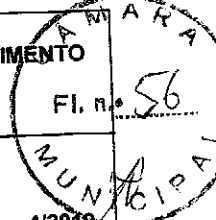
(Valores expressos em Reais R\$)

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 11 de Março de 2019

LUCAS MARCOS RIBEIRO
Diretor de Compras

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 25/2019



CNPJ: 04.235.692/0001-08
 Avenida José Ananias de Aguiar
 C.E.P.: 37262-000 - Santo Antônio do Amparo - MG

Compra Direta Nr.: 4/2019
 Data da Compra: 24/01/2019
 Nr. Contrato: 01/2019 (17)

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 35)

Fornecedor: **PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** Código: 739 Telefone: 3733319300<
 Endereço: R ANTERO AGUIAR,40 - Banco:
 Cidade: Santo Antônio do Amp - MG - CEP: 37262-000 Agência:
 CNPJ: 10.441.090/0002-90 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO
 Unidade: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso: RECURSO ORDINÁRIO Saldo: 80.000,00
 Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (27) - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA
 Compl. Elemento: 3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações
 Condições Pagto: mensal
 Prazo de Entrega: imediata
 Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - -
 Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento de 2 links de internet via fibra ótica, 24h por dia 7 dias por semana.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	UND	Fornecimento de link de internet mínimo de 5MBPS		94,90	1.138,80
2	12,00	UND	Fornecimento de link de internet 20MBPS		144,90	1.738,80
Total Geral:						2.877,60
Desconto:						0,00
Total Líquido:						2.877,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Santo Antônio do Amparo, 24 de Janeiro de 2019

 LUCAS MARCOS RIBEIRO
 PREGOEIRO



Recibo do Pagador

Beneficiário PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.441.090/0001-00			Agência/Código Beneficiário 4143/168742	Vencimento 10/03/2019
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO			Número do Documento 0319N15295	Nosso Número 0210323-5
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 239,80	(-) Desconto
Demonstrativo: SERVIÇOS DE INTERNET			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado



756-0

75691.41430 01016.874206 21032.350015 2 78240000023980

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 10/03/19
Beneficiário PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.441.090/0001-00					Agência/Código Beneficiário 4143/168742
Data Documento 31/01/19	Número do Documento 0319N15295	Espécie Doc. DM	Aceite	Data Processamento 31/01/19	Nosso Número 0210323-5
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 239,80
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS VENCIMENTO, MULTA 2% E JUROS 5% AO MÊS					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO AV JOSE ANANIAS DE AGUIAR , 81 CENTRO Santo Antônio do Amparo MG 37262-000 Sacador/Avalista					CNPJ:04.235.692/0001-08 Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





G335111714710764010
11/03/2019 17:20:30



Cobrança / Títulos

Cliente JB557809 Opção para pagamento Agência Conta corrente	CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO Débito em conta corrente 2601-8 10341-1 CAMARA MUNICIPAL SAA
--	---

Título

Beneficiário:	PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - 10.441.090/0001-00
Nome Fantasia:	PLUGNET
Pagador:	CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMP - 04.235.692/0001-08
Código de barras	75691.41430 01016.874206 21032.350015 2 78240000023980
Banco Emissor	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Data vencimento	10/03/2019
Data pagamento	11/03/2019
Valor documento:	239,80
Desc./abatimentos: (-)	0,00
Outras deduções: (-)	0,00
Juros/multa: (+)	0,00
Outros acréscimos: (+)	239,80
Valor cobrado: (=)	

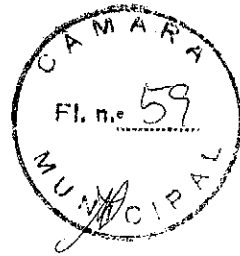
Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **733732667**.
 Usuário: JB557809 LEANDRO VITOR ALVARENGA.



Transações Pendentes

G335111718721739010
11/03/2019 17:22:22



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:22:23
260102601 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL SAA
AGENCIA: 2601-8 CONTA: 10.341-1

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691414300101687420621032350015278240000023980
BENEFICIARIO:

PLUGNET TECNOLOGIA E INFORMATICA LT
NOME FANTASIA:

PLUGNET
CNPJ: 10.441.090/0001-00

PAGADOR:
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO D
CNPJ: 04.235.692/0001-08

NR. DOCUMENTO	31.101
DATA DE VENCIMENTO	10/03/2019
DATA DO PAGAMENTO	11/03/2019
VALOR DO DOCUMENTO	239,80
VALOR COBRADO	239,80

NR. AUTENTICACAO C. 44D. 1F4. ABF. D7E. 47C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0888
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB557809 LEANDRO VITOR ALVARENGA
JC865909 JAQUELINE N MACHADO

11/03/2019 17:20:33
11/03/2019 17:22:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC865909 JAQUELINE N MACHADO.